



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia
Legislativa, José Pereira Coutinho**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Pereira Coutinho, de 3 de Abril de 2017, enviada a coberto do ofício n.º 290/E231/V/GPAL/2017 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 10 de Abril de 2017:

1. Para proporcionar garantias de aposentação aos trabalhadores do regime de assalariamento ou com contrato individual de trabalho quando se desvinculam da função pública, o Governo da RAEM criou o Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, que entrou em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2007 após a aprovação da Assembleia Legislativa. A partir desta data, os trabalhadores recém-admitidos apenas podem inscrever-se no Regime de Previdência, excepto os magistrados. Com esta nova política, prevê-se uma redução gradual do número de subscritores do Regime de Aposentação e Sobrevivência, e uniformização gradual dos regimes de desvinculação e aposentação dos trabalhadores dos serviços públicos. Por este motivo, o Governo da RAEM não pondera a reintegração de determinados tipos de trabalhadores dos serviços públicos no Regime de Aposentação e Sobrevivência.

No Regime de Previdência vigente não existe qualquer limite da data de desvinculação ou aposentação do trabalhador, podendo este cancelar a inscrição de acordo com a sua vontade ou necessidade, e, ainda, nos termos da



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

lei, ter direito à totalidade do saldo da sua “Conta das Contribuições Individuais” e ao valor, calculado segundo as taxas de reversão de direitos legalmente previstas (fixadas de acordo com o tempo de contribuição), que existe no saldo da “Conta das Contribuições da RAEM”, quanto mais longo o tempo de contribuição for, mais elevado será o montante a que tem direito.

2. Com o objectivo de prestar mais atenção à saúde física e psicológica dos trabalhadores dos serviços públicos, ajudando-os a aliviar as pressões e perturbações emocionais, a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (SAFP) lançou, em Outubro de 2013, o serviço de alívio psicológico destinado aos trabalhadores dos serviços públicos, mediante conversa presencial, com pré-marcação, para lhes prestar apoio psicológico individual. Para articular com o horário de trabalho dos trabalhadores dos serviços públicos, o referido serviço é prestado principalmente fora do horário de expediente, porém, os trabalhadores com necessidades especiais podem combinar com o psicólogo sobre a marcação de um encontro com um horário especial. Os trabalhadores dos serviços públicos interessados podem contactar com a Divisão de Apoio Social à Função Pública do SAFP para marcação prévia.
3. Relativamente ao apoio às famílias de crianças com necessidades especiais, o Instituto de Acção Social (IAS), entidade competente desta área, tem prestado, com empenho, apoio e serviço adequados às pessoas ou famílias com necessidades. Quer sejam cidadãos, quer sejam trabalhadores dos serviços públicos, podem apresentar opiniões e solicitar apoio ao IAS para prestar cuidados aos filhos com necessidades especiais. Além disso, o Governo presta, também, apoio aos trabalhadores dos serviços públicos com dificuldades



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

económicas mediante a atribuição de subsídio de subsistência, e proporciona várias medidas de apoio financeiro aos trabalhadores de base dos serviços públicos com índices baixos. Para mais detalhes, os trabalhadores dos serviços públicos com necessidades podem contactar com a Divisão de Apoio Social da Função Pública do SAFP.

28 de Abril de 2017.

A Directora do SAFP, Substituta,

Joana Maria Noronha

Tradutora: Chau Leng San
Revisora: Fernanda de Almeida Ferreira